

-LEI Nº 145/70, DE 02 DE SETEMBRO DE 1.970 -

:Crédito suplementar de R\$ 3.000,00 para suplementação de verba:

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, D E C R E T A, a seguinte . . .

L E I :-

ARTIGO 1º:-Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito suplementar de R\$ 3.000,00 (Três mil cruzeiros) destinado a suplementar a seguinte verba do orçamento vigente:

GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

DEPARTAMENTO JURÍDICO

3.1.3.0.0.3.-Serviços de Terceiros

Custas judiciais, distribuições, etc. R\$ 3.000,00

ARTIGO 2º:-O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte verba orçamentária:-

SAÚDE

PRONTO SOCORRO MUNICIPAL

3.1.2.0.7.2.-Material de Consumo

01 -Gasolina, óleo, peças, etc. R\$ 3.000,00

ARTIGO 3º:-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Vereador Dr. Mauricio J. de A. Oliveira
- PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL -

- LEI Nº 0146/70, DE 09 DE SETEMBRO DE 1.970 -

:Crédito especial de R\$ 8.000,00 para as despesas com o Documentário Cinematográfico.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, D E C R E T A, a seguinte . . .

L E I :-

ARTIGO 1º:-Fica aberto na contadoria municipal um crédito especial no valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil cruzeiros) destinado às despesas com o documentário cinematográfico colorido e sonoro de pro

paganda do Plano de Expansão Industrial.

ARTIGO 2º: - O valor do presente crédito será coberto com a anulação parcial das seguintes verbas orçamentárias:

GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

Serviços de Administração Fazendária e
Repartições Subordinadas.

3.1.1.1.0.3. - Pessoal

03 - Vencimentos de Mensalistas. R\$ 2.000,00

C) Secção de Despesas

10 - Vencimentos de Mensalistas. R\$ 2.000,00

HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

Reparações Diversas

3.1.1.1.9.9. - Pessoal

01 - Salários de Diaristas. R\$ 4.000,00

T o t a l R\$ 8.000,00

ARTIGO 3º: - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, -
revogadas as disposições em contrário.

Maurício J. de Azevedo Oliveira
Vereador Dr. Maurício J. de Azevedo Oliveira
- PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL -

- LEI Nº 0147/70, DE 09 DE SETEMBRO DE 1.970 -

:Crédito especial de R\$ 1.500,00 para o Cartório Eleitoral do Município:

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, -
D E C R E T A, a seguinte . . .

L E I -

ARTIGO 1º: - Fica aberto na contadoria municipal um crédito especial de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos cruzeiros) destinado ao Cartório Eleitoral do Município.

ARTIGO 2º: - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes na anulação parcial da seguinte verba orçamentária:

SAÚDE

PRONTO SOCORRO MUNICIPAL

3.1.2.0.7.2. - Material de Consumo

01 - Gasolina, óleo, peças, etc. R\$ 1.500,00